AUTÓGRAFO Nº 26/2026 VINCULADO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2026, DE 22/04/2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 0086/2022 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 183, parágrafo único, e artigo 307 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou a presente Lei de Iniciativa do Poder Executivo:

Art. 1° Fica alterada a Lei Complementar n° 0086/2022, passando os requisitos da investidura no cargo de Auxiliar de Farmácia a vigorar com a redação constante no Anexo Único.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.

Soledade de Minas, 06 de outubro de 2026

LINDOMAR ARANTES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG

CARLOS ROBERTO MARQUES
Vice-Presidente

REINALDO DOS SANTOS
Secretário